Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 9 e vs
Lº 10

LEI Nº 1.433, DE 25 DE ABRIL DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 5.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA- a) Gabinete do Assistente Administrativo - 5-1 / 4.1.3.0.1.0 - Equipamentos e Instalações - Para compra de máquinas ou móveis, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 8 - BEM ESTAR SOCIAL - d) Auxílios para Obras Públicas - 10-8 / 4.3.3.0.8 .6 - À Cohab-Bauru, para cobertura das despesas de administração- com as obras do Núcleo Residencial do Morumbi, - do orçamento municipal do exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente